



**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 565, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA VILA SÃO PEDRO NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, **FAÇO SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul/AC aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Posto de Saúde da Vila São Pedro, no Município de Cruzeiro do Sul deve ser denominado **“LUIZ GONZAGA DA CRUZ”**.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2011.**



José Delmar Santiago

Prefeito Municipal em Exercício

